MINAS GERAIS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
CADERNO I, SÁBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2018
PÁG. 20 – COL. 01

SECRETARIA DE ESTRADA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA COF/SETOP/DEER Nº 003 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Reedita as metas contidas no artigo 4º da Resolução Conjunta COF/SETOP/DEER Nº 002 de 11 de abril de 2018.

A CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Reeditar o Plano Anual de Metas constante do Anexo II, da Resolução Conjunta COF/SETOP/DEER Nº 001, de 02 de fevereiro de 2018, nos termos previsto do seu art.4º.

Art. 2º O Plano Anual de Metas passa a vigorar nos termos do Anexo único dessa Resolução e tem como fundamento definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo de que tratam o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto nº 47.326, de 28 de dezembro de 2017, e as condições para o seu pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças
MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas
DAVIDSSON CANESSO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º)
Plano Anual de Metas

PLANO DE METAS DO DEER/MG E SETOP/MG			
ITEM			PERIODICIDADE
META 1	Rodovias pavimentadas sob circunscrição do	53% do pavimento em bom estado	Semestral
META 2	Reclamações dos	100% das reclamações	Mensal
META 3	Fiscalização e vistoria de veículos da frota dos Sistemas de Transporte	Inspecionar 1.510/ ano conforme cronograma mensal acumulado	Mensal
META 4	Controle eletrônico de velocidade nas rodovias	844 faixas de rolamento monitoradas/ dia	Diária
META 5	Conclusão de obras rodoviárias e de	4 obras rodoviárias, 1 obra de arte especial e 7	Mês programado
META 6	Início de obras	5 obras rodoviárias e 5	Mês programado
META 7	Elaboração de projetos de recuperação	580 km de projetos conforme cronograma	Mensal
META 8	Contratos renovados no	100% dos contratos	Mensal
META 9	% de veículos operantes com GPS instalados e em funcionamento no	2.641 veículos operando com GPS em funcionamento	Trimestral
META 10	Fiscalização e vistoria dos Terminais e	1 inspeção por Terminal e 1 por Estação	Mensal
META 11	Fiscalização do cumprimento do quadro	100% do quadro de horários fiscalizado	Mensal
META 12	Gerenciar a vigência dos	100%	Mensal
META 13	Analisar as Prestações de Contas Recebidas	420 prestações de conta financeiramente e 120	Mensal
META 14	Celebração de Convênios e Termos de	100% por semestre de convênios formalizados	Semestral
META 15	Celebração de Contratos de Recuperação	300 km de extensão conforme cronograma	Mensal

META 1 – Rodovias Pavimentadas sob Circunscrição do DEER/MG em Bom Estado de Conservação

Objetivo: Garantir a oferta de rodovias pavimentadas em bom estado de conservação para o tráfego de bens e pessoas.

Descrição: O indicador busca avaliar, através de levantamento visual, o estado de conservação da pista nas rodovias estaduais. A malha total considerada será aquela pavimentada conservada pelo DEER/MG ao final do ano de 2018, acrescido de novos trechos pavimentados e delegados ao longo do ano de 2019.

O levantamento é feito semestralmente pelos chefes das Coordenadorias Regionais/Regionais DEER/MG, que realizam a pesquisa em campo com o auxílio metodológico da Diretoria de Manutenção.

A metodologia adotada deriva da fusão das normas DNIT-PRO 008/2003 e DNIT-PRO 009/2003, com alguns complementos feitos pela Diretoria de Manutenção, e possui cunho estritamente qualitativo. Os critérios avaliados são pavimento, conservação, trafegabilidade e sinalização horizontal e vertical.

Limite: A) Avalia-se toda a malha pavimentada do Estado sob circunscrição do DEER/MG.

Unidade de Medida: Percentual

Meta: 53% em bom estado em julho/2019 e dezembro/2019

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de quilômetros com pavimento classificado como em bom estado} \times 100}{\text{Total de quilômetros pavimentados}}$$

Cálculo de desempenho:

Situação do indicador	Nota
≥ 53 %	10
51% até 52,99%	9
49% até 50,99%	8
47% até 48,99%	7
45% até 46,99%	6
< 45%	0

Fonte dos dados: Diretoria de Manutenção

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Manutenção enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 2 – Reclamações dos usuários atendidas pelo DEER/MG

Objetivo: Garantir o atendimento das reclamações dos usuários relacionadas a itens acobertados pelo objeto dos novos contratos de manutenção, contribuindo para o bom estado de conservação para o tráfego de bens e pessoas das rodovias sob jurisdição do DEER/MG.

Descrição: O indicador é composto pelo total de reclamações dos usuários via atendimento no 155, opção 6, ou diretamente pelo site do DEER/MG. Serão contabilizadas apenas aquelas reclamações relacionadas a itens acobertados pelo objeto dos novos contratos de manutenção, em que o DEER/MG tem condições de atuação: tapa buraco, sinalização vertical e horizontal,

limpeza de dispositivos de drenagem, caiação e roçada. O atendimento deverá ser realizado em até 30 dias.
Limite: Reclamações de tapa buraco, sinalização vertical e horizontal, limpeza de dispositivos de drenagem, caiação e roçada nas rodovias sob circunscrição do DEER/MG daquelas coordenadorias que possuem o novo contrato de manutenção vigente.
Unidade de Medida: Percentual
Meta: 100% das reclamações atendidas
Fórmula:

$$\frac{\text{Total de reclamações das rodovias atendidas} \times 100}{\text{Total de reclamações}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 85% (inclusive) a 100%	10
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	9
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	8
De 70% (inclusive) a 75% (exclusive)	7
De 60% (inclusive) a 70% (exclusive)	6
Menor que 60% (exclusive)	0

Fonte dos dados: Diretoria de Manutenção
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Manutenção enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 3 – Fiscalização e Vistoria de Veículos da Frota dos Sistemas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros

Objetivo: Inspecionar as reais condições dos itens de segurança dos veículos em operação nos Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às metas estabelecidas no edital e contrato de concessão dos serviços.
Descrição: As inspeções serão realizadas por fiscais em campo em todo o Estado e/ou no Setor de Vistorias do Núcleo de Fiscalização e Educação para o Trânsito (NFE) da Coordenadoria Regional de Belo Horizonte (1ª CRG).
Os veículos serão avaliados considerando os seguintes itens: SD – Sistema de Direção; SP – Suspensão; SF – Sistema de Freio; ST – Transmissão; RP – Rodas / Pneus; TC – Tanque / Canalização; CH – Chassi; MT – Motor; EO – Equipamento Obrigatório; DO – Documentos Obrigatórios; PL – Pintura / Lanternagem; SL – Sistema Elétrico; EC – Conservação Carroceria; OT – Outros Itens.
Limite: A frota do Sistema Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros.
Unidade de Medida: Percentual
Meta: Inspecionar 1510 / ano, conforme cronograma mensal acumulado.
Fórmula:

$$\frac{\text{Número de veículos inspecionados até o mês de avaliação} \times 100}{\text{Meta de veículos a inspecionar até o mês de avaliação}}$$

Mês	Meta acumulada (veículos)	Mês	Meta acumulada (veículos)
Jan	100	Jul	910
Fev	230	Ago	1050
Mar	360	Set	1190
Abr	490	Out	1310
Mai	630	Nov	1410
Jun	770	Dez	1510

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 90% (inclusive) a 100%	10
De 80% (inclusive) a 90% (exclusive)	9
De 70% (inclusive) a 80% (exclusive)	8
De 65% (inclusive) a 70% (exclusive)	7
De 60% (inclusive) a 65% (exclusive)	6
Menor que 60% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Fiscalização
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Fiscalização enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 4 – Controle Eletrônico de Velocidade nas Rodovias sob Circunscrição do DEER/MG

Objetivo: Fiscalizar o cumprimento dos limites de velocidade nas rodovias mineiras
Descrição: O controle de velocidade é realizado por meio da instalação de radares eletrônicos nas rodovias. Estes captam a velocidade dos veículos e permite a penalização de motoristas que trafegam acima da velocidade permitida da via. Hoje o DEER/MG possui 428 equipamentos de controle de velocidade instalados, que fiscalizam 844 faixas de rolamento nas rodovias mineiras sob circunscrição do órgão. Espera-se, com esse programa, que haja redução de acidentes nas rodovias e conscientização do motorista quanto a necessidade de respeitar o limite de velocidade.
Limite: 844 faixas monitoradas por 428 equipamentos de controle eletrônico de velocidade
Unidade de Medida: Percentual da meta mensal
Meta: 844 faixas de rolamento monitoradas / dia
Fórmula:

$$\sum_{\text{dias do mês}} \frac{\text{Número de faixas de rolamento operando} \times 100}{\text{Meta de faixas de rolamento operando}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento (Somatório no mês)	Nota
De 93% (inclusive) a 100%	10
De 89% (inclusive) a 93% (exclusive)	9
De 85% (inclusive) a 89% (exclusive)	8
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	7
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	6
Menor que 75% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Fiscalização
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Fiscalização enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 5 – Conclusão de obras rodoviárias e de edificações

Objetivo: Concluir a pavimentação asfáltica das obras rodoviária e as obras de edificações dentro dos prazos estabelecidos.
Descrição: As datas de conclusão da pavimentação das obras rodoviárias e das obras de edificações foram estabelecidas com base nos planejamentos e monitoramentos de cada uma delas. A nota será estabelecida, portanto, conforme o atendimento desses prazos. A meta visa garantir as conclusões das obras nas datas previstas e disponibilizar as rodovias pavimentadas e equipamentos públicos aos usuários/clientes, oferecendo maior conforto, segurança e aprimoramento dos serviços públicos.
Limite: 4 obras rodoviárias, 1 obra de arte especial e 7 obras de edificações. As notas das obras serão contabilizadas a partir da data de conclusão prevista no cronograma, sendo a nota da meta apurada mensalmente e de forma acumulada.
Unidade de Medida: Percentual
Meta: Conclusão de 4 obras rodoviárias, 1 obra de arte especial e 7 obras de edificações no mês programado
Fórmula:
Obras rodoviárias

$$\text{Nota individual da obra} = \frac{\text{Quilômetros pavimentados na data prevista do cronograma} \times 100}{\text{Quilômetros totais da obra}}$$

Obra	Mês da Conclusão

Obra	Mês da Conclusão
ACESSO JACUTINGA (VERALLIA) - ESTRADA MUNICIPAL, NA RODOVIA MUNICIPAL (640,00 M) E INTERSEÇÃO NA	Abr/19
ANEL VIÁRIO DE SETE LAGOAS, NA AVENIDA	Jun/19
ARAGUARI - ENTRº. BR/365	Jun/19
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - SERRO, NA RODOVIA MG/010 (COMPLEMENTAÇÃO) E OAE (7,00 KM)	Dez/19

Obras de arte especial

Nota da obra = % da obra concluído na data prevista

Obra	Mês da Conclusão
OAE SOBRE O RIO MOGI GUAÇÚ (ESTACA 19), NO TRECHO DE LIGAÇÃO CJC/080 (BAIRRO SÃO LUIZ) À CJC/350 (BAIRRO ALTO ALEGRE)	Ago/19

Obras de edificações

Nota da obra = % da obra concluído na data prevista

Obra	Mês da Conclusão
CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MILTON CAMPOS (ESTADUAL CENTRAL)	Jun/19
REFORMA E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES (CSERN)	Jun/19
OBRAS DE REFORMA, SERVIÇOS E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO GOVERNADOR VALADARES (CSEGV)	Jul/19
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ASC NO BAIRRO NOVA PAMPULHA - 14 SALAS DE AULA	Ago/19
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ASC NO BAIRRO SANTA CRUZ - 14 SALAS DE AULA	Ago/19
REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ANTIGA SEDE DO IPSEMG PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	Ago/19
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ROMERO DE CARVALHO - 10 SALAS DE AULA	Out/19

Aplicado ao cálculo de desempenho abaixo:

Obra	Nota
100%	10
De 93% (inclusive) a 100% (exclusive)	9
De 87% (inclusive) a 93% (exclusive)	8
De 80% (inclusive) a 87% (exclusive)	7
De 74% (inclusive) a 80% (exclusive)	6
Menor que 74% (exclusive)	0

Cálculo de desempenho:

$$\frac{\Sigma \text{ das notas das obras até o período}}{\text{Número total de obras até o período}}$$

Fonte dos Dados: Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 6 – Início de obras rodoviárias e de edificações

Objetivo: Garantir o início das obras de construção rodoviária e de edificações dentro dos prazos estabelecidos.

Descrição: Após o planejamento e definição das obras a serem realizadas no ano, será definido o cronograma para iniciá-las, considerando prazo para elaboração do projeto e licitação. A meta visa a garantia do início da obra na data acordada, contribuindo para a previsibilidade e assertividade do Governo.

Limite: 5 obras de construção rodoviária e 5 obras de edificações, condicionadas à obtenção do licenciamento ambiental, com apuração mensal conforme cronograma proposto. As notas das obras serão contabilizadas a partir da data de início efetiva, sendo a nota da meta apurada mensalmente e de forma acumulada.

Unidade de Medida: Média dos dias atrasados para início das obras até o período

Meta: Início de 5 obras de construção rodoviária e 5 obras de edificações no mês programado

Fórmula:

$$\frac{\Sigma \text{ Número de dias atrasados das obras do período}}{\text{Número total de obras do período}}$$

Número de dias atrasados = Data de início efetiva – Data de início prevista no cronograma

Obras rodoviárias

Obra	Início da Obra
AMG1015 - LMG729, EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE (PARQUE DAS ÁGUAS DE CONTENDAS) (1,00 KM)	Abr/19
CONTORNO DE CATAGUASES, NA RODOVIA MUNICIPAL (6,40 KM)	Mai/19
PINTÓPILIS - URUCUIA, NA RODOVIA MG/402 (73,14 KM) + 3 OAEs (RIBEIRÃO DAS PEDRAS, RIACHO DA GAMELEIRA E RIACHO DAS TABACAS)	Mai/19
OAE SÃO FRANCISCO - PINTÓPOLIS (1120,00 m x 13,80 m) e VARIANTE (3,06 KM), NA RODOVIA MG/402 (RIO SÃO FRANCISCO)	Mai/19
VARGEM ALEGRE – REVÉS DE BELÉM, NA RODOVIA MG/425 (21,58 KM)	Jul/19

Obras de edificações

Obra	Início da Obra
CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE	Abr/19
CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE ALOJAMENTOS DO CENTRO SOCIEDUCATIVO DE UBERABA (CESUR)	Abr/19
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA CONTAMINADA POR MERCÚRIO, EM SERRA DA GRAMA	Mai/19
REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL	Mai/19
EXECUÇÃO DE REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES, RECUPERAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS DO IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO E MINAS GERAIS, COMPREENDENDO O HGIP - HOSPITAL	Jul/19

Cálculo de desempenho:

Obra	Nota
Sem Atraso	10
Até 10 dias de atraso	9
Até 20 dias de atraso	8
Até 45 dias de atraso	7
De 45 a 75 dias de atraso	6
Acima de 75 dias de atraso	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
META 7 – Elaboração de Projetos de Recuperação Funcional do Pavimento
Objetivo: Elaborar, por administração direta, projetos de recuperação funcional do pavimento
Descrição: Denomina-se Projeto de Engenharia de Recuperação Funcional de Pavimentos o conjunto de atividades necessárias à definição de soluções que permitam reabilitar funcionalmente a rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais (segurança, conforto e economia do usuário) e preservando as condições ambientais.
Limite: Rede Rodoviária Pavimentada sob circunscrição do DEER/MG
Unidade de Medida: Percentual da meta mensal
Meta: Conclusão de 580 km de projetos de recuperação funcional de pavimento no ano, conforme cronograma mensal acumulado.
Fórmula:

Número de km de projetos de recuperação funcional de pavimento elaborado até o mês X 100
Meta de km de projetos de recuperação funcional de pavimento elaborado até o mês

Atendimento ao Cronograma Proposto

Mês	Meta (km)	Mês	Meta (km)
Jan	30	Jul	50
Fev	50	Ago	50
Mar	50	Set	50
Abr	50	Out	50
Mai	50	Nov	50
Jun	50	Dez	50

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento no Mês	Nota
De 90% (inclusive) a 100%	10
De 85% (inclusive) a 90% (exclusive)	9
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	8
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	7
De 70% (inclusive) a 75% (exclusive)	6
Menor que 70% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Projetos
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Projetos enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
META 8 – Contratos renovados no prazo.
Objetivo: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos renovados fora do prazo.
Descrição: serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 20 dias após o término da vigência. Serão considerados os contratos considerados de atividade meio que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos de serviço, obras e projetos de engenharia
Limite: Contratos de custeio e investimento da SETOP e do DEER/MG
Unidade de Medida: Percentual
Meta: 100% dos contratos renovados no prazo
Fórmula: A+B, sendo:
A = [(0,5* N° de contratos da SETOP renovados no prazo no período /N° de contratos da SETOP a serem renovados no período)] X 100
B = [(0,5* N° de contratos do DEER renovados no prazo no período / N° de contratos do DEER a serem renovados no período)] X 100
Cálculo de desempenho:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
95,00% até 99,99%	9
90,00% até 94,99%	8
85,00% até 89,99%	7
80,00% até 84,99%	6
< 80%	0

Fonte dos Dados: Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SETOP e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Deer.
Fonte de comprovação: Relatório planilha de controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).
META 9 – Percentual de veículos operantes com GPS instalados e em funcionamento no Sistema de Transporte Metropolitano de Belo Horizonte.
Objetivo: Garantir o controle da operação do Sistema de Transporte Metropolitano e tornar mais eficaz a gestão dos contratos de concessão
Descrição: O GPS é um sistema de georrefenciamento que funciona através de identificação de sinais emitidos por um conjunto de satélites em órbita. Os veículos são equipados com uma antena GPS que, através dos sinais recebidos, localiza a posição do veículo a cada instante. Tem-se, portanto, o controle total dos itinerários cumpridos pelos veículos ao longo do dia.
O equipamento é um dos itens imprescindíveis no controle de oferta do Sistema, ou seja, os que permitem aferir dados referentes ao serviço de transporte ofertado aos usuários, tais como: o número de viagens realizadas, o cumprimento dos horários destas viagens, o cumprimento dos itinerários, a parada nos pontos de ônibus, etc.
Limite: Os veículos que compõem a frota do Sistema Metropolitano de Transporte gerenciados pela SETOP. Os veículos que não apresentarem GPS em funcionamento, mas que receberem notificação ou autuação no mês de avaliação da meta serão considerados para fins de cálculo.
Unidade de Medida: Percentual
Meta: 2641 veículos operando com GPS instalados e em funcionamento ao final do ano, conforme cronograma abaixo.
Fórmula:

Nº de veículos operantes com GPS em funcionamento no período x 100
Meta de veículos operantes com GPS em funcionamento no período

Mês	Número de veículos
Mar	1390
Jun	1807
Set	2224
Dez	2641

Observação: Ressalta-se que aqueles veículos que não apresentarem GPS em funcionamento, mas que receberem autuação no mês de avaliação da meta serão considerados no numerador para fins de cálculo.
Cálculo de desempenho:

Situação do indicador	Nota
≥ 95 %	10
90% até 94,99%	9
85% até 89,99%	8

80% até 84,99%	7
75% até 79,99%	6
< 74,99%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Transporte Metropolitano (STM) da Subsecretaria de Regulação de Transporte

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela STM, a partir da cópia dos registros do GPS em operação, enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 10 – Fiscalização e Vistoria dos Terminais e Estações do MOVE Metropolitano

Objetivo: Garantir que os terminais e estações em operação do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte estejam de acordo com os parâmetros estabelecidas no edital e contrato de concessão dos serviços.

Descrição: Inspecionar as reais condições dos terminais e estações em operação do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte. As inspeções serão realizadas por servidores em campo, fiscais do DEER/MG e SETOP/MG, a partir de check-list em anexo. O descumprimento das metas estabelecidas pelo edital e contrato de concessão dos serviços gera notificações e multas à empresa responsável.

Limite: Terminais e estações do Sistema Metropolitano de Passageiros.

Unidade de Medida: Terminais e estações com a meta de inspeção mensal cumprida

Meta: 1 (uma) inspeção mensal por terminal e 1 (uma) inspeção mensal por estação

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de terminais e estações com a meta de inspeção mensal cumprida X 100}}{\text{Número total de terminais e estações}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 96% (inclusive) a 100%	10
De 92% (inclusive) a 96% (exclusive)	9
De 88% (inclusive) a 92% (exclusive)	8
De 84% (inclusive) a 88% (exclusive)	7
De 80% (inclusive) a 84% (exclusive)	6
Menor que 80% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Superintendência de Transporte Metropolitano e Comissão de Participação Popular da SETOP

Fonte de comprovação: Relatório de vistorias elaborado pela Superintendência de Transporte Metropolitano enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 11 – Fiscalização do cumprimento do quadro de horários de ônibus do Sistema Metropolitano

Objetivo: Encaminhar providências às reclamações dos usuários do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, referente ao descumprimento do quadro de horário estabelecido, de forma a tornar a participação da população o principal referencial para melhorar a qualidade do serviço hoje prestado.

Descrição: A partir das reclamações dos usuários serão realizadas, quando for o caso, vistorias *in-loco*, bem como analisados os dados eletrônicos disponibilizados cotidianamente, com a emissão de notificações, autuações e multas por parte dos fiscais do DEER/MG e SETOP/MG, quando configurado descumprimento do contrato de concessão em vigor. Quando a reclamação for reincidente. Quando ocorrer reclamação para uma linha ou atendimento metropolitano de forma recorrente, ou seja, em 75% das semanas do trimestre avaliado, o consórcio operador deverá ser autuado pelo descumprimento do quadro de horários. Ressalta-se que, nos termos do regulamento do sistema, poderá o consórcio recorrer da autuação.

Limite: Quadro de reclamações recebidas pelo Ligue-Minas 155, opção 6, referente ao descumprimento do quadro de horários.

Unidade de Medida: Percentual

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de notificações aplicadas no mês X 100}}{\text{Número de reclamações referentes ao descumprimento do quadro de horários no mês}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 90% (inclusive) a 100%	10
De 85% (inclusive) a 90% (exclusive)	9
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	8
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	7
Menor que 75% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Ligue-Minas, 155, Opção 6 e Superintendência de Transporte Metropolitano

Fonte de comprovação: Relatório com ações de fiscalização e de respostas às demandas, produzido pela Superintendência de Transporte Metropolitano da SETOP, a ser enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 12 – Gerenciar a vigência dos convênios de saída e TTGB´s

Objetivo: Garantir a gestão da vigência em todos os convênios de saída e termos de transferência gratuita de bens (TTGB).

Descrição: Gerenciar a vigência dos convênios de saída e TTGB´s através de notificações aos municípios, possibilitando o envio em tempo hábil, por parte do município, de documentação para análise desta Secretaria.

A meta será avaliada através do percentual de providências relativas a convênios de saída e TTGB´s com vigência a expirar no mês.

Limite: Convênios de saída e TTGB´s com vencimento no mês.

Unidade de Medida: % de convênios de saída e TTGB´s com providências adotadas

Meta: 100% por mês

Fórmula: $(7xA + 3xB)/10$, sendo

$A = \frac{\text{Total de convênios com vencimento no mês com providências x 100}}{\text{Total de convênios com vencimento no mês}}$

$B = \frac{\text{Total de TTGB´s com vencimento no mês com providências x 100}}{\text{Total de TTGB´s com vencimento no mês}}$

Cálculo de desempenho: A nota atribuída à meta será definida de acordo com o quadro abaixo:

Situação do indicador	Nota
91% a 100%	10
75% a 90,99%	9
71% a 74,99%	8
65% a 70,99%	7
61% a 64,99%	6
≤ 60%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Infraestrutura Municipal, Sistema GIC

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Municipal.

META 13 – Analisar as Prestações de Contas Recebidas

Objetivo: Analisar as prestações de contas dos convênios de saída apresentadas pelos municípios ou com vistoria final realizada por parceiro.

Descrição: Analisar as prestações de contas dos convênios de saída nos quais a SETOP figure como concedente ou como interveniente técnico. Tratam-se aqui de duas análises distintas, quais sejam, a análise financeira e a análise técnica de engenharia. Para análise financeira é necessário que o município tenha apresentado documentação. Para análise técnica de engenharia, além desta documentação apresentada pelo município, é necessário o laudo de vistoria final validado realizado pelos parceiros da SETOP.

Cumpre salientar que a análise citada não pode ser considerada a fase final do processo, visto que tal análise pode gerar inúmeras diligências e reanálises até a possibilidade de análise final e baixa contábil do convênio, ou, se for o caso, instaurar a tomada de contas especial e demais providências.
Limite: Convênios de saída com prestação de contas apresentada pelo município.
Unidade de Medida: quantidade de prestações de contas recebidas e analisadas de convênios de saída
Meta: Analisar 420 prestações de conta financeiramente e 120 prestações de conta tecnicamente, conforme cronograma mensal acumulado
Cronograma Proposto

Trimestre	Análises Financeiras	Análises Técnicas
1°	105	30
2°	210	60
3°	315	90
4°	420	120
TOTAL	420	120

*As metas são acumulativas, de forma que o saldo de prestações analisadas nos trimestres anteriores é contabilizado para efeitos de apuração nos trimestres seguintes.
Fórmula: (7xA + 3xB)/10, sendo
A = Total de prestações de contas analisadas financeiramente até o trimestre x 100
Meta de análises financeiras no trimestre
B = Total de prestações de contas analisadas tecnicamente até o trimestre x 100
Meta de análises técnicas no trimestre
Cálculo de desempenho: A nota atribuída à meta será definida de acordo com o quadro abaixo:

Situação do indicador	Nota
> 81%	10
75% a 80,99%	9
71% a 74,99%	8
65% a 70,99%	7
61% a 64,99%	6
≤ 60%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Infraestrutura Municipal e Superintendência de Coordenação Técnica
Fonte de comprovação: Relatórios elaborados pela Superintendência de Infraestrutura Municipal e pela Superintendência de Coordenação Técnica.
META 14 – Celebração de Convênios e TTGB´s
Objetivo: Formalizar a celebração dos convênios de saída e Termos de Transferência Gratuita de Bens (TTGB´s) propostos.
Descrição: Analisar a documentação apresentada pelos municípios para celebração de convênios de saída e TTGB´s e orientar os entes municipais para correta instrução do processo a fim de formalização do instrumento.
Para fins de levantamento dos convênios e TTGB´s indicados para celebração, serão excluídos os quantitativos referentes à municípios com impedimento para celebração de convênio (inadimplência, bloqueios), municípios que não apresentarem documentação para análise ou propostas de convênios ou TTGB com problemas de ordem técnica/administrativa/jurídica, inclusive do sistema de gestão estadual (Sigcon).
Limite: Quantidade de convênios de saída e TTGB´s indicados para celebração.
Unidade de Medidas: % de convênios de saída e TTGB´s formalizados
Meta: 100% por semestre, aferidos nos períodos de JAN a JUN e JUL a DEZ
Fórmula: (7xA + 3xB)/10, sendo
A = Total de convênios formalizados x 100 .
Total de convênios indicados para celebração
B = Total de TTGB´s formaliados x 100 .
Total de TTGB´s indicados para celebração
Cálculo de desempenho: A nota atribuída à meta será definida de acordo com o quadro abaixo:

Situação do indicador	Nota
81% a 100%	10
75% a 80,99%	9
71% a 74,99%	8
65% a 70,99%	7
61% a 64,99%	6
≤ 60,99%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Infraestrutura Municipal, Sistema GIC
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Municipal.
META 15 – Celebração de Contratos de Recuperação Funcional do Pavimento
Objetivo: Formalizar a contratação dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento, compreendendo 300 km de extensão, oferecendo maior conforto e segurança aos usuários das rodovias estaduais.
Descrição: Recuperação Funcional de Pavimentos é o conjunto de atividades necessárias que permitem reabilitar funcionalmente a rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais (segurança, conforto e economia do usuário) e preservando as condições ambientais.
Limite: Rede Rodoviária Pavimentada sob circunscrição do DEER/MG
Unidade de Medida: Extensão contratada em km
Meta Acumulada: Contratação de 300 km de recuperação funcional de pavimento no ano.
Fórmula:
Extensão contratada / extensão planejada (p/etapa)
Cronograma Acumulado (Meta acumulada)

Mês	Meta (km)
Até Jul	150
Até Set	150

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento no Mês	Nota
De 80% (inclusive) a 100%	10
De 70% (inclusive) a 80% (exclusive)	8
De 60% (inclusive) a 70% (exclusive)	6
Menor que 60% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Manutenção
Fonte de comprovação: Contratos de Recuperação Funcional de Pavimentos Relatório celebrados enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Condicionantes:
O cumprimento das metas pactuadas possui como premissa a disponibilização tempestiva dos recursos orçamentários (investimento e/ou custeio).
Os dias de atraso de início ou término de obras decorrentes de fatores externos ao DEER/MG e à SETOP, tais como licenciamento ambiental, remanejamento de redes, irregularidade das empresas, pendências judiciais, dentre outros, serão desconsiderados para fins de cálculo dos desempenhos das metas.
Cálculo de desempenho final:
A nota final da proposta de metas será aferida da seguinte forma:
Nota = Somatório das notas das metas com previsão de avaliação no período
Número de metas com previsão de avaliação no período
A avaliação do desempenho da organização será realizada de forma trimestral considerando as especificidades e a periodicidade de apuração de cada meta/produto.

SECRETARIA DE ESTRADA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA COF/SETOP/DEER Nº 003 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Reedita as metas contidas no artigo 4º da Resolução Conjunta COF/SETOP/DEER Nº 002 de 11 de abril de 2018.

A **CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Reeditar o Plano Anual de Metas constante do Anexo II, da Resolução Conjunta COF/SETOP/DEER Nº 001, de 02 de fevereiro de 2018, nos termos previsto do seu art.4º.

Art. 2º O Plano Anual de Metas passa a vigorar nos termos do Anexo único dessa Resolução e tem como fundamento definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo de que tratam o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto nº 47.326, de 28 de dezembro de 2017, e as condições para o seu pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças

MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

DAVIDSSON CANESSO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem
do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º)
Plano Anual de Metas

PLANO DE METAS DO DEER/MG E SETOP/MG			
ITEM			**PERIODICIDADE**
META 1	Rodovias pavimentadas sob circunscrição do DEER/MG em bom estado de conservação	53% do pavimento em bom estado	Semestral
META 2	Reclamações dos usuários atendidos pelo DEER/MG	100% das reclamações atendidas	Mensal
META 3	Fiscalização e vistoria de veículos da frota dos Sistemas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros	Inspecionar 1.510/ ano conforme cronograma mensal acumulado	Mensal
META 4	Controle eletrônico de velocidade nas rodovias sob circunscrição do DEER/MG	844 faixas de rolamento monitoradas/ dia	Diária
META 5	Conclusão de obras rodoviárias e de edificações	4 obras rodoviárias, 1 obra de arte especial e 7 obras de edificações concluídas	Mês programado
META 6	Início de obras rodoviárias e de edificações	5 obras rodoviárias e 5 obras de edificação	Mês programado
META 7	Elaboração de projetos de recuperação funcional do pavimento	580 km de projetos conforme cronograma mensal acumulado	Mensal
META 8	Contratos renovados no prazo	100% dos contratos renovados no prazo	Mensal
META 9	% de veículos operantes com GPS instalados e em funcionamento no Sistema de Transporte Metropolitano de Belo Horizonte	2.641 veículos operando com GPS em funcionamento conforme cronograma	Trimestral
META 10	Fiscalização e vistoria dos Terminais e Estações do MOVE Metropolitano	1 inspeção por Terminal e 1 por Estação	Mensal
META 11	Fiscalização do cumprimento do quadro de horários de ônibus do Sistema Metropolitano	100% do quadro de horários fiscalizado	Mensal
META 12	Gerenciar a vigência dos convênios de saída e TTGB´s	100%	Mensal
META 13	Analisar as Prestações de Contas Recebidas	420 prestações de conta financeiramente e 120 prestações de conta tecnicamente	Mensal
META 14	Celebração de Convênios e Termos de Transferência Gratuita de Bens	100% por semestre de convênios formalizados	Semestral
META 15	Celebração de Contratos de Recuperação Funcional do Pavimento	300 km de extensão conforme cronograma mensal acumulado	Mensal

META 1 – Rodovias Pavimentadas sob Circunscrição do DEER/MG em Bom Estado de Conservação
Objetivo: Garantir a oferta de rodovias pavimentadas em bom estado de conservação para o tráfego de bens e pessoas.
Descrição: O indicador busca avaliar, através de levantamento visual, o estado de conservação da pista nas rodovias estaduais. A malha total considerada será aquela pavimentada conservada pelo DEER/MG ao final do ano de 2018, acrescido de novos trechos pavimentados e delegados ao longo do ano de 2019.
O levantamento é feito semestralmente pelos chefes das Coordenadorias Regionais/Regionais DEER/MG, que realizam a pesquisa em campo com o auxílio metodológico da Diretoria de Manutenção.
A metodologia adotada deriva da fusão das normas DNIT-PRO 008/2003 e DNIT-PRO 009/2003, com alguns complementos feitos pela Diretoria de Manutenção, e possui cunho estritamente qualitativo. Os critérios avaliados são pavimento, conservação, trafegabilidade e sinalização horizontal e vertical.
Limite: A) Avalia-se toda a malha pavimentada do Estado sob circunscrição do DEER/MG.
Unidade de Medida: Percentual

Meta: 53% em bom estado em julho/2019 e dezembro/2019

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de quilômetros com pavimento classificado como em bom estado x 100}}{\text{Total de quilômetros pavimentados}}$$

Cálculo de desempenho:

Situação do indicador	Nota
≥ 53 %	10
51% até 52,99%	9
49% até 50,99%	8
47% até 48,99%	7
45% até 46,99%	6
< 45%	0

Fonte dos dados: Diretoria de Manutenção
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Manutenção enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 2 – Reclamações dos usuários atendidas pelo DEER/MG
Objetivo: Garantir o atendimento das reclamações dos usuários relacionadas a itens acobertados pelo objeto dos novos contratos de manutenção, contribuindo para o bom estado de conservação para o tráfego de bens e pessoas das rodovias sob jurisdição do DEER/MG.
Descrição: O indicador é composto pelo total de reclamações dos usuários via atendimento no 155, opção 6, ou diretamente pelo site do DEER/MG. Serão contabilizadas apenas aquelas reclamações relacionadas a itens acobertados pelo objeto dos novos contratos de manutenção, em que o DEER/MG tem condições de atuação: tapa buraco, sinalização vertical e horizontal, limpeza de dispositivos de drenagem, caiação e roçada. O atendimento deverá ser realizado em até 30 dias.
Limite: Reclamações de tapa buraco, sinalização vertical e horizontal, limpeza de dispositivos de drenagem, caiação e roçada nas rodovias sob circunscrição do DEER/MG daquelas coordenadorias que possuem o novo contrato de manutenção vigente.
Unidade de Medida: Percentual

Meta: 100% das reclamações atendidas
Fórmula:

$$\frac{\text{Total de reclamações das rodovias atendidas x 100}}{\text{Total de reclamações}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 85% (inclusive) a 100%	10
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	9
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	8
De 70% (inclusive) a 75% (exclusive)	7
De 60% (inclusive) a 70% (exclusive)	6
Menor que 60% (exclusive)	0

Fonte dos dados: Diretoria de Manutenção
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Manutenção enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 3 – Fiscalização e Vistoria de Veículos da Frota dos Sistemas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros

Objetivo: Inspecionar as reais condições dos itens de segurança dos veículos em operação nos Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às metas estabelecidas no edital e contrato de concessão dos serviços.

Descrição: As inspeções serão realizadas por fiscais em campo em todo o Estado e/ou no Setor de Vistorias do Núcleo de Fiscalização e Educação para o Trânsito (NFE) da Coordenadoria Regional de Belo Horizonte (1ª CRG).

Os veículos serão avaliados considerando os seguintes itens: SD – Sistema de Direção; SP – Suspensão; SF – Sistema de Freio; ST – Transmissão; RP – Rodas / Pneus; TC – Tanque / Canalização; CH – Chassi; MT – Motor; EO – Equipamento Obrigatório; DO – Documentos Obrigatórios; PL – Pintura / Lanternagem; SL – Sistema Elétrico; EC – Conservação Carroceria; OT – Outros Itens.

Limite: A frota do Sistema Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros.

Unidade de Medida: Percentual

Meta: Inspecionar 1510 / ano, conforme cronograma mensal acumulado.

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de veículos inspecionados até o mês de avaliação X 100}}{\text{Meta de veículos a inspecionar até o mês de avaliação}}$$

Mês	Meta acumulada (veículos)	Mês	Meta acumulada (veículos)
Jan	100	Jul	910
Fev	230	Ago	1050
Mar	360	Set	1190
Abr	490	Out	1310
Mai	630	Nov	1410
Jun	770	Dez	1510

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 90% (inclusive) a 100%	10
De 80% (inclusive) a 90% (exclusive)	9
De 70% (inclusive) a 80% (exclusive)	8
De 65% (inclusive) a 70% (exclusive)	7
De 60% (inclusive) a 65% (exclusive)	6
Menor que 60% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Fiscalização

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Fiscalização enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 4 – Controle Eletrônico de Velocidade nas Rodovias sob Circunscrição do DEER/MG

Objetivo: Fiscalizar o cumprimento dos limites de velocidade nas rodovias mineiras

Descrição: O controle de velocidade é realizado por meio da instalação de radares eletrônicos nas rodovias. Estes captam a velocidade dos veículos e permite a penalização de motoristas que trafegam acima da velocidade permitida da via. Hoje o DEER/MG possui 428 equipamentos de controle de velocidade instalados, que fiscalizam 844 faixas de rolamento nas rodovias mineiras sob circunscrição do órgão. Espera-se, com esse programa, que haja redução de acidentes nas rodovias e conscientização do motorista quanto a necessidade de respeitar o limite de velocidade.

Limite: 844 faixas monitoradas por 428 equipamentos de controle eletrônico de velocidade

Unidade de Medida: Percentual da meta mensal

Meta: 844 faixas de rolamento monitoradas / dia

Fórmula:

$$\sum_{\text{dias do mês}} \frac{\text{Número de faixas de rolamento operando X 100}}{\text{Meta de faixas de rolamento operando}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento (Somatório no mês)	Nota
De 93% (inclusive) a 100%	10
De 89% (inclusive) a 93% (exclusive)	9
De 85% (inclusive) a 89% (exclusive)	8
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	7
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	6
Menor que 75% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Fiscalização

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Fiscalização enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 5 – Conclusão de obras rodoviárias e de edificações

Objetivo: Concluir a pavimentação asfáltica das obras rodoviária e as obras de edificações dentro dos prazos estabelecidos.

Descrição: As datas de conclusão da pavimentação das obras rodoviárias e das obras de edificações foram estabelecidas com base nos planejamentos e monitoramentos de cada uma delas. A nota será estabelecida, portanto, conforme o atendimento desses prazos. A meta visa garantir as conclusões das obras nas datas previstas e disponibilizar as rodovias pavimentadas e equipamentos públicos aos usuários/clientes, oferecendo maior conforto, segurança e aprimoramento dos serviços públicos.

Limite: 4 obras rodoviárias, 1 obra de arte especial e 7 obras de edificações. As notas das obras serão contabilizadas a partir da data de conclusão prevista no cronograma, sendo a nota da meta apurada mensalmente e de forma acumulada.

Unidade de Medida: Percentual

Meta: Conclusão de 4 obras rodoviárias, 1 obra de arte especial e 7 obras de edificações no mês programado

Fórmula:

Obras rodoviárias

Nota individual da obra = Quilômetros pavimentados na data prevista do cronograma x 100
Quilômetros totais da obra

Obra	Mês da Conclusão
ACESSO JACUTINGA (VERALLIA) - ESTRADA MUNICIPAL, NA RODOVIA MUNICIPAL (640,00 M) E INTERSEÇÃO NA MG/290 (700,00 M)	Abr/19
ANEL VIÁRIO DE SETE LAGOAS, NA AVENIDA NORTE/SUL - MG/238 - MG/424 (3,30 KM) e OAEs	Jun/19
ARAGUARI - ENTRº. BR/365	Jun/19
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - SERRO, NA RODOVIA MG/010 (COMPLEMENTAÇÃO) E OAE (7,00 KM)	Dez/19

Obras de arte especial

Nota da obra = % da obra concluído na data prevista

Obra	Mês da Conclusão
OAE SOBRE O RIO MOGI GUAÇÚ (ESTACA 19), NO TRECHO DE LIGAÇÃO CJC/080 (BAIRRO SÃO LUIZ) À CJC/350 (BAIRRO ALTO ALEGRE)	Ago/19

Obras de edificações

Nota da obra = % da obra concluído na data prevista

Obra	Mês da Conclusão
CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MILTON CAMPOS (ESTADUAL CENTRAL)	Jun/19
REFORMA E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES (CSERN)	Jun/19
OBRAS DE REFORMA, SERVIÇOS E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO GOVERNADOR VALADARES (CSEGV)	Jul/19
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ASC NO BAIRRO NOVA PAMPULHA - 14 SALAS DE AULA	Ago/19
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ASC NO BAIRRO SANTA CRUZ - 14 SALAS DE AULA	Ago/19
REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ANTIGA SEDE DO IPSEMG PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	Ago/19
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ROMERO DE CARVALHO - 10 SALAS DE AULA	Out/19

Aplicado ao cálculo de desempenho abaixo:

Obra	Nota
100%	10
De 93% (inclusive) a 100% (exclusive)	9
De 87% (inclusive) a 93% (exclusive)	8
De 80% (inclusive) a 87% (exclusive)	7
De 74% (inclusive) a 80% (exclusive)	6
Menor que 74% (exclusive)	0

Cálculo de desempenho:

Σ das notas das obras até o período
Número total de obras até o período

Fonte dos Dados: Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 6 – Início de obras rodoviárias e de edificações

Objetivo: Garantir o início das obras de construção rodoviária e de edificações dentro dos prazos estabelecidos.

Descrição: Após o planejamento e definição das obras a serem realizadas no ano, será definido o cronograma para iniciá-las, considerando prazo para elaboração do projeto e licitação. A meta visa a garantia do início da obra na data acordada, contribuindo para a previsibilidade e assertividade do Governo.

Limite: 5 obras de construção rodoviária e 5 obras de edificações, condicionadas à obtenção do licenciamento ambiental, com apuração mensal conforme cronograma proposto. As notas das obras serão contabilizadas a partir da data de início efetiva, sendo a nota da meta apurada mensalmente e de forma acumulada.

Unidade de Medida: Média dos dias atrasados para início das obras até o período

Meta: Início de 5 obras de construção rodoviária e 5 obras de edificações no mês programado

Fórmula:

$$\frac{\Sigma \text{ Número de dias atrasados das obras do período}}{\text{Número total de obras do período}}$$

Número de dias atrasados = Data de início efetiva – Data de início prevista no cronograma

Obras rodoviárias

Obra	Início da Obra
AMG1015 - LMG729, EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE (PARQUE DAS ÁGUAS DE CONTENDAS) (1,00 KM)	Abr/19
CONTORNO DE CATAGUASES, NA RODOVIA MUNICIPAL (6,40 KM)	Mai/19
PINTÓPILIS - URUCUIA, NA RODOVIA MG/402 (73,14 KM) + 3 OAEs (RIBEIRÃO DAS PEDRAS, RIACHO DA GAMELEIRA E RIACHO DAS TABACAS)	Mai/19
OAE SÃO FRANCISCO - PINTÓPOLIS (1120,00 m x 13,80 m) e VARIANTE (3,06 KM), NA RODOVIA MG/402 (RIO SÃO FRANCISCO)	Mai/19
VARGEM ALEGRE – REVÉS DE BELÉM, NA RODOVIA MG/425 (21,58 KM)	Jul/19

Obras de edificações

Obra	Início da Obra
CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ALFENAS – 80 VAGAS	Abr/19
CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE ALOJAMENTOS DO CENTRO SOCIEDUCATIVO DE UBERABA (CESUR)	Abr/19
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA CONTAMINADA POR MERCÚRIO, EM SERRA DA GRAMA	Mai/19
REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DELFIM MOREIRA	Mai/19
EXECUÇÃO DE REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES, RECUPERAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS DO IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO E MINAS GERAIS, COMPREENDENDO O HGIP - HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO E O GEODONT - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA	Jul/19

Cálculo de desempenho:

Obra	Nota
Sem Atraso	10
Até 10 dias de atraso	9
Até 20 dias de atraso	8
Até 45 dias de atraso	7
De 45 a 75 dias de atraso	6
Acima de 75 dias de atraso	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária e Diretoria de Obras de Edificações enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
META 7 – Elaboração de Projetos de Recuperação Funcional do Pavimento
Objetivo: Elaborar, por administração direta, projetos de recuperação funcional do pavimento
Descrição: Denomina-se Projeto de Engenharia de Recuperação Funcional de Pavimentos o conjunto de atividades necessárias à definição de soluções que permitam reabilitar funcionalmente a rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais (segurança, conforto e economia do usuário) e preservando as condições ambientais.
Limite: Rede Rodoviária Pavimentada sob circunscrição do DEER/MG
Unidade de Medida: Percentual da meta mensal
Meta: Conclusão de 580 km de projetos de recuperação funcional de pavimento no ano, conforme cronograma mensal acumulado.
Fórmula:

$$\frac{\text{Número de km de projetos de recuperação funcional de pavimento elaborado até o mês X 100}}{\text{Meta de km de projetos de recuperação funcional de pavimento elaborado até o mês}}$$

Atendimento ao Cronograma Proposto

Mês	Meta (km)	Mês	Meta (km)
Jan	30	Jul	50
Fev	50	Ago	50
Mar	50	Set	50
Abr	50	Out	50
Mai	50	Nov	50
Jun	50	Dez	50

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento no Mês	Nota
De 90% (inclusive) a 100%	10
De 85% (inclusive) a 90% (exclusive)	9
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	8
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	7
De 70% (inclusive) a 75% (exclusive)	6
Menor que 70% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Projetos
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Diretoria de Projetos enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 8 – Contratos renovados no prazo.
Objetivo: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos renovados fora do prazo.
Descrição: serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 20 dias após o término da vigência. Serão considerados os contratos considerados de atividade meio que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos de serviço, obras e projetos de engenharia
Limite: Contratos de custeio e investimento da SETOP e do DEER/MG
Unidade de Medida: Percentual
Meta: 100% dos contratos renovados no prazo
Fórmula: A+B, sendo:
A = [(0,5* N° de contratos da SETOP renovados no prazo no período /N° de contratos da SETOP a serem renovados no período)] X 100
B = [(0,5* N° de contratos do DEER renovados no prazo no período / N° de contratos do DEER a serem renovados no período)] X 100
Cálculo de desempenho:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
95,00% até 99,99%	9
90,00% até 94,99%	8
85,00% até 89,99%	7
80,00% até 84,99%	6
< 80%	0

Fonte dos Dados: Superintendência de Planejamento, Gestao e Finanças da SETOP e Diretoria de Planejamento, Gestao e Finanças do DEER.
Fonte de comprovação: Relatório planilha de **c**ontrole interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

META 9 – Percentual de veículos operantes com GPS instalados e em funcionamento no Sistema de Transporte Metropolitano de Belo Horizonte.
Objetivo: Garantir o controle da operação do Sistema de Transporte Metropolitano e tornar mais eficaz a gestão dos contratos de concessão
Descrição: O GPS é um sistema de georrefenciamento que funciona através de identificação de sinais emitidos por um conjunto de satélites em órbita. Os veículos são equipados com uma antena GPS que, através dos sinais recebidos, localiza a posição do veículo a cada instante. Tem-se, portanto, o controle total dos itinerários cumpridos pelos veículos ao longo do dia.
O equipamento é um dos itens imprescindíveis no controle de oferta do Sistema, ou seja, os que permitem aferir dados referentes ao serviço de transporte ofertado aos usuários, tais como: o número de viagens realizadas, o cumprimento dos horários destas viagens, o cumprimento dos itinerários, a parada nos pontos de ônibus, etc.
Limite: Os veículos que compõem a frota do Sistema Metropolitano de Transporte gerenciados pela SETOP. Os veículos que não apresentarem GPS em funcionamento, mas que receberem notificação ou autuação no mês de avaliação da meta serão considerados para fins de cálculo.
Unidade de Medida: Percentual

Meta: 2641 veículos operando com GPS instalados e em funcionamento ao final do ano, conforme cronograma abaixo.

Fórmula:

$$\frac{\text{Nº de veículos operantes com GPS em funcionamento no período x 100}}{\text{Meta de veículos operantes com GPS em funcionamento no período}}$$

Mês	Número de veículos
Mar	1390
Jun	1807
Set	2224
Dez	2641

Observação: Ressalta-se que aqueles veículos que não apresentarem GPS em funcionamento, mas que receberem autuação no mês de avaliação da meta serão considerados no numerador para fins de cálculo.

Cálculo de desempenho:

Situação do indicador	Nota
≥ 95 %	10
90% até 94,99%	9
85% até 89,99%	8
80% até 84,99%	7
75% até 79,99%	6
< 74,99%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Transporte Metropolitano (STM) da Subsecretaria de Regulação de Transporte
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela STM, a partir da cópia dos registros do GPS em operação, enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 10 – Fiscalização e Vistoria dos Terminais e Estações do MOVE Metropolitano
Objetivo: Garantir que os terminais e estações em operação do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte estejam de acordo com os parâmetros estabelecidas no edital e contrato de concessão dos serviços.
Descrição: Inspecionar as reais condições dos terminais e estações em operação do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte. As inspeções serão realizadas por servidores em campo, fiscais do DEER/MG e SETOP/MG, a partir de check-list em anexo. O descumprimento das metas estabelecidas pelo edital e contrato de concessão dos serviços gera notificações e multas à empresa responsável.
Limite: Terminais e estações do Sistema Metropolitano de Passageiros.
Unidade de Medida: Terminais e estações com a meta de inspeção mensal cumprida
Meta: 1 (uma) inspeção mensal por terminal e 1 (uma) inspeção mensal por estação

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de terminais e estações com a meta de inspeção mensal cumprida X 100}}{\text{Número total de terminais e estações}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 96% (inclusive) a 100%	10
De 92% (inclusive) a 96% (exclusive)	9
De 88% (inclusive) a 92% (exclusive)	8
De 84% (inclusive) a 88% (exclusive)	7
De 80% (inclusive) a 84% (exclusive)	6
Menor que 80% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Superintendência de Transporte Metropolitano e Comissão de Participação Popular da SETOP
Fonte de comprovação: Relatório de vistorias elaborado pela Superintendência de Transporte Metropolitano enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 11 – Fiscalização do cumprimento do quadro de horários de ônibus do Sistema Metropolitano
Objetivo: Encaminhar providências às reclamações dos usuários do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, referente ao descumprimento do quadro de horário estabelecido, de forma a tornar a participação da população o principal referencial para melhorar a qualidade do serviço hoje prestado.
Descrição: A partir das reclamações dos usuários serão realizadas, quando for o caso, vistorias *in-loco*, bem como analisados os dados eletrônicos disponibilizados cotidianamente, com a emissão de notificações, autuações e multas por parte dos fiscais do DEER/MG e SETOP/MG, quando configurado descumprimento do contrato de concessão em vigor. Quando a reclamação for reincidente. Quando ocorrer reclamação para uma linha ou atendimento metropolitano de forma recorrente, ou seja, em 75% das semanas do trimestre avaliado, o consórcio operador deverá ser autuado pelo descumprimento do quadro de horários. Ressalta-se que, nos termos do regulamento do sistema, poderá o consórcio recorrer da autuação.
Limite: Quadro de reclamações recebidas pelo LigueMinas 155, opção 6, referente ao descumprimento do quadro de horários.
Unidade de Medida: Percentual
Fórmula:

$$\frac{\text{Número de notificações aplicadas no mês X 100}}{\text{Número de reclamações referentes ao descumprimento do quadro de horários no mês}}$$

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 90% (inclusive) a 100%	10
De 85% (inclusive) a 90% (exclusive)	9
De 80% (inclusive) a 85% (exclusive)	8
De 75% (inclusive) a 80% (exclusive)	7
Menor que 75% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: LigueMinas, 155, Opção 6 e Superintendência de Transporte Metropolitano

Fonte de comprovação: Relatório com ações de fiscalização e de respostas às demandas, produzido pela Superintendência de Transporte Metropolitano da SETOP, a ser enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

META 12 – Gerenciar a vigência dos convênios de saída e TTGB´s
Objetivo: Garantir a gestão da vigência em todos os convênios de saída e termos de transferência gratuita de bens (TTGB).
Descrição: Gerenciar a vigência dos convênios de saída e TTGB´s através de notificações aos municípios, possibilitando o envio em tempo hábil, por parte do município, de documentação para análise desta Secretaria.
A meta será avaliada através do percentual de providências relativas a convênios de saída e TTGB´s com vigência a expirar no mês.
Limite: Convênios de saída e TTGB´s com vencimento no mês.
Unidade de Medida: % de convênios de saída e TTGB´s com providências adotadas

Meta: 100% por mês

Fórmula: (7xA + 3xB)/10, sendo

A = Total de convênios com vencimento no mês com providências x 100
Total de convênios com vencimento no mês

B = Total de TTGB´s com vencimento no mês com providências x 100
Total de TTGB´s com vencimento no mês

Cálculo de desempenho: A nota atribuída à meta será definida de acordo com o quadro abaixo:

Situação do indicador	Nota
91% a 100%	10
75% a 90,99%	9
71% a 74,99%	8
65% a 70,99%	7
61% a 64,99%	6
≤ 60%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Infraestrutura Municipal, Sistema GIC
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Municipal.

META 13 – Analisar as Prestações de Contas Recebidas
Objetivo: Analisar as prestações de contas dos convênios de saída apresentadas pelos municípios ou com vistoria final realizada por parceiro.
Descrição: Analisar as prestações de contas dos convênios de saída nos quais a SETOP figure como concedente ou como interveniente técnico. Tratam-se aqui de duas análises distintas, quais sejam, a análise financeira e a análise técnica de engenharia. Para análise financeira é necessário que o município tenha apresentado documentação. Para análise técnica de engenharia, além desta documentação apresentada pelo município, é necessário o laudo de vistoria final validado realizado pelos parceiros da SETOP.
Cumpre salientar que a análise citada não pode ser considerada a fase final do processo, visto que tal análise pode gerar inúmeras diligências e reanálises até a possibilidade de análise final e baixa contábil do convênio, ou, se for o caso, instaurar a tomada de contas especial e demais providências.
Limite: Convênios de saída com prestação de contas apresentada pelo município.
Unidade de Medida: quantidade de prestações de contas recebidas e analisadas de convênios de saída

Meta: Analisar 420 prestações de conta financeiramente e 120 prestações de conta tecnicamente, conforme cronograma mensal acumulado

Cronograma Proposto

Trimestre	**Análises Financeiras**	**Análises Técnicas**
1°	105	30
2°	210	60
3°	315	90
4°	420	120
TOTAL	**420**	**120**

*As metas são acumulativas, de forma que o saldo de prestações analisadas nos trimestres anteriores é contabilizado para efeitos de apuração nos trimestres seguintes.

Fórmula: (7xA + 3xB)/10, sendo

A = Total de prestações de contas analisadas financeiramente até o trimestre x 100
Meta de análises financeiras no trimestre

B = Total de prestações de contas analisadas tecnicamente até o trimestre x 100
Meta de análises técnicas no trimestre

Cálculo de desempenho: A nota atribuída à meta será definida de acordo com o quadro abaixo:

Situação do indicador	Nota
> 81%	10
75% a 80,99%	9
71% a 74,99%	8
65% a 70,99%	7
61% a 64,99%	6
≤ 60%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Infraestrutura Municipal e Superintendência de Coordenação Técnica
Fonte de comprovação: Relatórios elaborados pela Superintendência de Infraestrutura Municipal e pela Superintendência de Coordenação Técnica.

META 14 – Celebração de Convênios e TTGB´s
Objetivo: Formalizar a celebração dos convênios de saída e Termos de Transferência Gratuita de Bens (TTGB´s) propostos.
Descrição: Analisar a documentação apresentada pelos municípios para celebração de convênios de saída e TTGB´s e orientar os entes municipais para correta instrução do processo a fim de formalização do instrumento.
Para fins de levantamento dos convênios e TTGB´s indicados para celebração, serão excluídos os quantitativos referentes à municípios com impedimento para celebração de convênio (inadimplência, bloqueios), municípios que não apresentarem documentação para análise ou propostas de convênios ou TTGB com problemas de ordem técnica/administrativa/jurídica, inclusive do sistema de gestão estadual (Sigcon).
Limite: Quantidade de convênios de saída e TTGB´s indicados para celebração.
Unidade de Medidas: % de convênios de saída e TTGB´s formalizados

Meta: 100% por semestre, aferidos nos períodos de JAN a JUN e JUL a DEZ
Fórmula: (7xA + 3xB)/10, sendo

A = Total de convênios formalizados x 100 .
Total de convênios indicados para celebração

B = Total de TTGB´s formaliados x 100 .
Total de TTGB´s indicados para celebração

Cálculo de desempenho: A nota atribuída à meta será definida de acordo com o quadro abaixo:

Situação do indicador	Nota
81% a 100%	10
75% a 80,99%	9
71% a 74,99%	8
65% a 70,99%	7
61% a 64,99%	6
≤ 60,99%	0

Fonte dos dados: Superintendência de Infraestrutura Municipal, Sistema GIC
Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Municipal.

META 15 – Celebração de Contratos de Recuperação Funcional do Pavimento
Objetivo: Formalizar a contratação dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento, compreendendo 300 km de extensão, oferecendo maior conforto e segurança aos usuários das rodovias estaduais.
Descrição: Recuperação Funcional de Pavimentos é o conjunto de atividades necessárias que permitem reabilitar funcionalmente a rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais (segurança, conforto e economia do usuário) e preservando as condições ambientais.
Limite: Rede Rodoviária Pavimentada sob circunscrição do DEER/MG
Unidade de Medida: Extensão contratada em km
Meta Acumulada: Contratação de 300 km de recuperação funcional de pavimento no ano.
Fórmula:

Extensão contratada / extensão planejada (p/etapa)

Cronograma Acumulado (Meta acumulada)

Mês	Meta (km)
Até Jul	150
Até Set	150

Cálculo de desempenho:

Aproveitamento no Mês	Nota
De 80% (inclusive) a 100%	10
De 70% (inclusive) a 80%	8

Aproveitamento no Mês	Nota
(exclusive)	
De 60% (inclusive) a 70% (exclusive)	6
Menor que 60% (exclusive)	0

Fonte dos Dados: Diretoria de Manutenção
Fonte de comprovação: Contratos de Recuperação Funcional de Pavimentos Relatório celebrados enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Condicionantes:

O cumprimento das metas pactuadas possui como premissa a disponibilização tempestiva dos recursos orçamentários (investimento e/ou custeio).

Os dias de atraso de início ou término de obras decorrentes de fatores externos ao DEER/MG e à SETOP, tais como licenciamento ambiental, remanejamento de redes, irregularidade das empresas, pendências judiciais, dentre outros, serão desconsiderados para fins de cálculo dos desempenhos das metas.

Cálculo de desempenho final:

A nota final da proposta de metas será aferida da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Somatório das notas das metas com previsão de avaliação no período}}{\text{Número de metas com previsão de avaliação no período}}$$

A avaliação do desempenho da organização será realizada de forma trimestral considerando as especificidades e a periodicidade de apuração de cada meta/produto.